



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
"A Capital do Mel"
Administração 2016

Portaria n.º 003/2016

Barrolândia-TO, 21 de dezembro de 2016.

O presidente da Câmara Municipal de Barrolândia-TO no uso das atribuições constitucionais e regimental

Resolve:

Considerando, que o recesso Parlamentar é de 15 de dezembro/2016 a 05 de fevereiro/2017, que por disposição legal, conforme o Art. 3º Inciso I do Regimento Interno, o Legislativo Municipal estará em recesso parlamentar.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barrolândia-TO,
aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

Paulo Valdeis Soares
Presidente